



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

### TERMO DE ABERTURA

Procedemos nesta data com a abertura do Processo SEI nº 0029.001198/2024-14, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva (armada), com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria de Estado da Educação especificadas na Planilha (0044968813), por um período de 12 (doze) meses.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2024.

**JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA**

TEDN2 / GERENTE



Documento assinado eletronicamente por **Julimara Valeria Courinos Lima da Silva**, Gerente, em 05/01/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044969320** e o código CRC **3D2EA565**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo de Abertura, indicar expressamente o Processo nº 0029.001198/2024-14

SEI nº 0044969320



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE</b>		
<b>1.1 UNIDADE REQUISITANTE:</b> GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS	<b>1.2 SIGLA DA UNIDADE:</b> SEDUC-GGC	
<b>1.3 UNIDADE SOLICITANTE:</b> GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS	<b>1.4 SIGLA DA UNIDADE:</b> SEDUC-GPCS	
<b>2. INTRODUÇÃO</b>		
<p>Tal solicitação está prevista no Art. 18, caput da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação".</p> <p>De igual forma, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda elaborado pela Área Requisitante.</p>		
<b>3. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA</b>		
Consta previsão no PCA.		
<b>4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA DESPESA</b>		
<b>4.1 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:</b> 16.001.12.122.1015.2087 - Assegurar a manutenção administrativa da unidade	<b>4.2 NATUREZA DA DESPESA:</b> 3.3.90.39.77 - Vigilância Ostensiva/Monitoramento/Rastreamento	<b>4.3 FONTE:</b> 1500001001 - Recursos não vinculados de impostos
<b>5. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO</b>		
<b>Vinculação com o Planejamento Estratégico:</b> ( X ) SIM ( ) NÃO	<b>Área de Resultado:</b> não se aplica.	<b>Meta:</b> não se aplica.
<b>Vinculação com algum Projeto/Programa:</b> ( X ) SIM ( ) NÃO		<b>Identificação do Projeto/Programa:</b> não se aplica.
<b>Vinculação com algum Termo de Compromisso/Convênio:</b> ( ) SIM ( X ) NÃO	<b>Vigência do Termo/Convênio:</b> não se aplica.	<b>Conta Bancária:</b> não se aplica.
<b>6. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)</b>		
<p>O presente DFD tem como objeto a contratação de empresa especializada no Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva (armada), com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria de Estado da Educação especificadas na Planilha (0044968813), por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.</p>		
<b>7. JUSTIFICATIVA</b>		

À Secretaria de Estado da Educação - SEDUC compete a garantia de condições adequadas ao desenvolvimento das atividades laborais e pedagógicas nas Unidades Educacionais ligadas à Rede Pública Estadual, ações essas que contribuem para uma Educação de qualidade no Estado de Rondônia. A partir dessa premissa a SEDUC vem executando diversas ações pactuadas no Planejamento Estratégico da Educação - Área de Resultado: Estrutura e logística escolar, visando reorganizar e estruturar a rede pública estadual de ensino a fim de oferecer ao corpo docente e discente as condições necessárias para exercerem suas funções e atividades diárias.

Vale a pena ressaltar que é condição indispensável a garantia de acomodações adequadas, especialmente naqueles onde se concentram a permanência de pessoas realizando as mais diversas atividades, provendo comodidade e bem-estar a todos que permanecem na escola por um longo período diário, bem como a disponibilidade de equipamentos para a exploração de seus recursos para fins didáticos, lúdicos e recreativos. Dessa forma, constituem uma importante ferramenta para a integração do aluno e seu entorno.

Destaca-se que a Escola é uma das moradas de seus usuários e deve ser preservada para acolher bem no presente e no futuro, é de fundamental importância para qualquer órgão do Poder Público o resguardo do patrimônio da instituição.

Outrossim, ocorre que muitas Unidades Educacionais tem sido alvo de ações criminosas que colocam em risco a incolumidade física e integridade patrimonial durante este período de pandemia, dentre as quais podemos destacar os repetidos casos de arrombamentos, depredações e furtos ocorridos.

**A presente demanda surge em decorrência dos fatos narrados no Memorando nº 2/2024/SEDUC-GGC (0044914586), o qual solicita a Contratação Emergencial de empresa especializada no Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva (armada e desarmada), para unidades educacionais localizadas nos municípios de Cerejeiras, Corumbiara, Guajará Mirim e Nova Mamoré, tendo em vista o encerramento do Contrato nº964/PGE-2021 em 29/12/2023 e que as unidades educacionais não podem ficar a descoberta dos serviços, tendo em vista as vulnerabilidades e a iminente suscetibilidade das ações causadas ou provocadas por terceiros havendo a necessidade de salvaguardar da ação criminosa.**

Justifica-se a contratação dos serviços de vigilância ostensiva armada como forma de resguardar preventivamente a incolumidade física e integridade patrimonial das unidades educacionais durante os fins de semana e período noturno, considerando as vulnerabilidades e a iminente suscetibilidade das ações causadas ou provocadas por terceiros durante o ínterim, conforme solicitado no **Memorando nº 2/2024/SEDUC-GGC (0044914586)**, visando substituir o processo emergencial.

## 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES COM MEMÓRIA DE CÁLCULO (se for o caso)

Os serviços de **Vigilância e Segurança Patrimonial, ostensiva (armada)**, a serem contratados, serão prestados nas dependências das **Unidades Escolares** sob responsabilidade da SEDUC, nos municípios de Cerejeiras, Corumbiara, Guajará-Mirim e Nova Mamoré, de acordo com a **Convenção Coletiva Registrada no MTE vigente**, conforme os dados abaixo:

8.1 Item	8.2 Classe (CATMAT/CATSER)	8.3 Detalhamento do objeto	8.4 Unidade de Medida	8.5 Quantidade
<b>CEREJEIRAS</b>				
1	24015	<b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA NOTURNA</u>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, d e <u>SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.6.</b></b>	Posto	1

2	24015	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA DIURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.6.</b></p>	Posto	1
---	-------	--	-------	---

**8.6 Dos Postos a serem executados:**

Ord	Município/Distrito	INEP	Unidade Educacional	Endereço	Posto Diurno	Posto Noturno
1	CEREJEIRAS	11034696	EEEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RUA PANAMA, 950 SETOR B, CEP 76.997-000	1	1
<b>Total Geral dos Postos</b>					<b>1</b>	<b>1</b>

**CORUMBIARA**

3	24015	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA NOTURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, d e <u>SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.7.</b></p>	Posto	2
4	24015	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA DIURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.7.</b></p>	Posto	2

**8.7 Dos Postos a serem executados:**

Ord	Município/Distrito	INEP	Unidade Educacional	Endereço	Posto Diurno	Posto Noturno
1	CORUMBIARA	11034467	EEEFM COLINA VERDE	3º EIXO, KM 20 - ZONA RURAL, CEP 76.995-000	1	1
2	CORUMBIARA	11036397	EEEFM MARECHAL RONDON	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 2225, BAIRRO DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO, CEP 76.995-000	1	1
<b>Total Geral dos Postos</b>					<b>2</b>	<b>2</b>

**GUAJARÁ MIRIM**

5	24015	<b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA NOTURNA</u>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, d e <u>SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS</u>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.8.</b></b>	Posto	8
6	24015	<b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA DIURNA</u>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.8.</b></b>	Posto	8

**8.8 Dos Postos a serem executados:**

Ord	Município/Distrito	INEP	Unidade Educacional	Endereço	Posto Diurno	Posto Noturno
1	GUAJARÁ-MIRIM	11005939	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM X	AV. 1º DE MAIO, 3520, BAIRRO 10 DE ABRIL, CEP 76.850-000	1	1
2	GUAJARÁ-MIRIM	11005980	EEEF CAPITAO GODOY	AV CANDIDO RONDON, 1379, BAIRRO SAO JOSE, CEP 76.850-000	1	1
3	GUAJARÁ-MIRIM	11006641	EEEMTI SIMON BOLIVAR	AV 15 DE NOVEMBRO, 338, BAIRRO CENTRO, CEP 78.957-000	1	1
4	GUAJARÁ-MIRIM	11089806	EEEF SALOMAO JUSTINIANO DE MELGAR	AV TANCREDO FARIAS DE MATOS, 248, BAIRRO CENTRO, CEP 76.850-000	1	1
5	GUAJARÁ-MIRIM	11006684	IEE PAULO SALDANHA	AV GETULIO VARGAS, 430, BAIRRO CENTRO, CEP 76.850-000	1	1
6	GUAJARÁ-MIRIM	11006633	EEEFM ROCHA LEAL	AV.: DR. LEWERGER, 1194, BAIRRO SAO JOSE, CEP 78.957-000	1	1
7	GUAJARÁ-MIRIM	11006013	CEEJA DR CLAUDIO FIALHO	AV MAL DEODORO, 2302, BAIRRO SERRARIA, CEP 76.850-000	1	1
8	GUAJARÁ-MIRIM	11006358	EEEF PAUL HARRIS	AV. LEOPOLDO DE MATOS, 2102 - 2102 - ST. 02, CEP 76.848-000	1	1
<b>Total Geral dos Postos</b>					<b>8</b>	<b>8</b>

7	24015	<b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA NOTURNA</u>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, d e <u>SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS</u>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.9.</b></b>	Posto	3
---	-------	---	-------	---

8	24015	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA DIURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.9.</b></p>	Posto	3
---	-------	--	-------	---

**8.9 Dos Postos a serem executados:**

Ord	Município/Distrito	INEP	Unidade Educacional	Endereço	Posto Diurno	Posto Noturno
1	NOVA MAMORÉ	11003979	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	RUA JOSE RIBEIRO DA COSTA, 7198, BAIRRO CENTRO, CEP 76.857-000	1	1
2	NOVA MAMORÉ	11004274	EEEFM PROFESSOR SALOMAO SILVA	AV. RAIMUNDO FERNANDES, 3055, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 76.857-000	1	1
3	NOVA MAMORÉ	11003839	CEEJA PROF DORALICE SALES CAVALCANTE	AV ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, 7104, BAIRRO CENTRO, CEP 78.939-000	1	1
<b>Total Geral dos Postos</b>					<b>3</b>	<b>3</b>

Consolidação das informações por município:

MUNICÍPIO	POSTO NOTURNO	POSTO DIURNO
CEREJEIRAS	1	1
CORUMBIARA	2	2
GUAJARÁ-MIRIM	8	8
NOVA MAMORÉ	3	3
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>14</b>

## 9. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

### 9.1 Da Execução do Serviço

A prestação dos serviços de vigilância, nos postos fixados pela Administração, envolve a alocação, pela contratada, de mão de obra capacitada para:

- Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pelo posto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do posto, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entenderem oportunas.
- Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas.
- Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo,

inclusive de pessoas autorizadas a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados.

- e. Repassar para o (s) vigilante (s) que está (ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações.
- f. Comunicar à área de segurança da Administração todo acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio da Administração.
- g. Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento.
- h. Controlar rigorosamente a entrada e saída de veículos e pessoas após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana, anotando em documento próprio o nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar.
- i. Proibir a aglomeração de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao responsável pela instalação e à segurança da Administração, no caso de desobediência.
- j. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações que implique ou ofereça risco à segurança dos serviços e das instalações.
- k. Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, de bens de servidores, de empregados ou de terceiros.
- l. Executar a (s) ronda (s) diária (s) conforme a orientação recebida da Administração, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da tranquilidade.
- m. Assumir diariamente o posto, devidamente uniformizado, barbeado, de cabelos aparados, limpos e com aparência pessoal adequada.
- n. Manter o (s) vigilante (s) no posto, não devendo se afastar (em) de seus afazeres, principalmente para atender a chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados.
- o. Registrar e controlar, juntamente com a Administração, diariamente, a frequência e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências do posto onde estiver prestando seus serviços.

## **9.2 Horários**

Os horários inicialmente definidos para atendimento dos postos são:

- Posto diurno: 07h00min. (sete) às 19h00min. (dezenove) horas;
- Posto noturno: 19h00min. (dezenove) às 07h00min. (sete) horas.

A SEDUC poderá a qualquer tempo, e de acordo com a necessidade e conveniência para a administração, alterar os horários de início e término da jornada diária no posto de trabalho, desde que obedecida a escala de trabalho em horas inicialmente pactuada.

Deverão ser observados, em todos os postos, a jornada diária de trabalho e o cumprimento dos intervalos para almoço e descanso previsto por Lei, na Convenção Coletiva de Trabalho e da Notificação Recomendatória da Procuradoria Regional do Trabalho – 14ª Região MED (vigente), enfatizando que, durante esses períodos de alimentação, far-se-á a cobertura dos Postos mediante a substituição.

## **9.3 Do Perfil Profissiográfico do Corpo Vigilante**

Os vigilantes contratados para prestação direta dos serviços de vigilância deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de perfil profissiográfico:

- a. Comprovar da escolaridade mínima correspondente 1º grau completo ou nível fundamental;
- b. Ter idade acima de 21 anos;
- c. Ter formação, treinamento ou capacitação para exercer os serviços em posto de vigilância armada;
- d. Possuir Registro de Vigilante, devidamente certificado pela Polícia Federal conforme Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF;
- e. Comprovar inexistência de antecedentes civis ou criminais que desabone a conduta para a função;
- f. Revelar idoneidade;
- g. Comprovar experiência profissional como vigilante de, no mínimo, 06 (seis) meses;
- h. Ter redação própria e caligrafia legível;

- i. Demonstrar equilíbrio emocional e apresentar polidez no atendimento ao público em geral;
- j. Ter noções básicas de combate a incêndios;
- k. Ter boas maneiras no atendimento telefônico e ao público pessoalmente;
- l. Manter bom condicionamento físico.

#### **9.4 Dos Uniformes, Materiais e Equipamentos Mínimos**

A Contratada se obriga a fornecer uniformes e seus complementos à mão-de-obra envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, além das normas gerais de segurança, conforme relação mínima abaixo, reportada por vigilante ocupante de cada posto de serviço:

<b>Materiais/Equipamentos</b>	<b>Quantidade Mínima</b>
Revólver calibre 38	1 unidade por vigilante
Munição calibre 38	2 vezes a capacidade de tiros do revólver por vigilante
Colete balístico	1 unidade (justo ao corpo) por vigilante
Cassetete	1 unidade por vigilante
Porta cassetete	1 unidade por vigilante
Lanterna 3 pilhas	1 unidade por vigilante
Pilhas para lanterna	2 vezes a capacidade da lanterna por vigilante
Rádio comunicador tipo HT	1 unidade por vigilante
Bateria para o comunicador	2 vezes a capacidade do rádio por vigilante
Carregador de bateria <sup>1</sup>	1 unidade (para cada 3 vigilantes)
Apito e cordão de apito	1 unidade por vigilante
Crachá (nome completo, foto, nome e timbre da empresa)	1 unidade por vigilante
Livro de ocorrência	1 unidade (por localização de posto)
Uniforme completo, composto por: calça, camisa de manga curta e comprida, meias.	2 unidades por vigilante
Jaqueta de frio ou japona	1 unidade por vigilante
Cinto de nylon com coldre e baleiro	1 unidade por vigilante
Quepe com emblema	1 unidade por vigilante
Sapatos	1 unidade (par) por vigilante
Capa de Chuva	1 unidade por vigilante
Distintivo tipo Broche	1 unidade por vigilante
<b>Observação: Todos os materiais são de responsabilidade da Contratada e de seu funcionário (vigilante), as unidades escolares não irão fornecer cofres e/ou armários para a guarda dos mesmos.</b>	

A contratada não poderá repassar os custos de qualquer um dos itens (de uniforme e materiais/equipamentos) a seus empregados.

A Contratada deverá substituir o material/equipamento com prazo de validade vencido, com defeito ou considerado inadequado para o serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da solicitação do Contratante.

O fornecimento do uniforme a cada empregado deverá se dar semestralmente, sendo a primeira entrega quando no início do contrato, resguardado o direito da Contratante exigir, a qualquer momento, a substituição dos que não atendam as condições mínimas de apresentação;

O fornecimento ao vigilante do **colete à prova de balas**, para proteção do tronco contra riscos de origem mecânica deve estar de acordo com a Portaria nº 25/2001, NR nº 06/2001 – EPI e Portaria nº 191/2006 editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego/Secretaria de Inspeção do Trabalho – MTE/SIT.

#### **9.5 Outras Condições**

A Administração colocará à disposição da empresa Contratada, de acordo com os postos, apenas a estrutura física e móvel para cumprimento do contrato, conforme o caso.

Não será admitido o abandono do posto ou flagrante de vigilante dormindo em serviço, principalmente utilizando para tanto os móveis da Contratante.



Como resultado da contratação as dependências da Administração devem estar sob permanente vigilância, tanto de bens quanto de pessoas, de modo a evitar-se qualquer ocorrência de furto, roubo ou qualquer outro tipo de sinistro relacionado com a violência.

A Administração não disponibilizará nenhum empregado para atuar como vigilante, ficando a cargo da empresa o fornecimento total da mão-de-obra.

Os controles ou registros de ocorrência e de presença de visitantes e dos próprios vigilantes, bem como entrega e fiscalização de uso do crachá de identificação para transitar nas dependências do órgão, deverão ser de responsabilidade da empresa a ser Contratada. Tais controles deverão ser disponibilizados ao gestor desse contrato, sempre que for solicitado. A Contratante, por sua vez, disponibilizará os crachás à Contratada para execução.

Os vigilantes e outros prepostos, utilizados na prestação de serviços pela empresa a ser Contratada, NÃO TERÃO QUALQUER VINCULAÇÃO com a Administração, mormente de natureza trabalhista ou civil, responsabilizando-se a Contratada pelos respectivos direitos e deveres trabalhistas, previdenciários e fiscais, independentemente de qualquer envolvimento da Administração;

Na hipótese da Administração vir a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas ou previdenciárias pertinentes às relações de empregos decorrente do contrato que vier a ser celebrado, a Contratada ficará obrigada a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações.

Todas as instruções e reclamações da Administração serão transmitidas por escrito diretamente à Contratada, salvo em casos de urgência, quando poderá fazê-lo por telefone ou ao próprio vigilante em serviço, tornando-a formal tão logo seja possível.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

#### **11. PREVISÃO DA DATA DE ENTREGA DOS BENS E/OU CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

A prestação de serviços somente terá início após assinatura do contrato e Ordem de Serviços que informará o prazo de início da prestação de serviços e os critérios para aceitação do objeto.

#### **12. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM A COMPRA E/OU OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

## 1. LICITAÇÃO E COMPRAS:

- [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), que regulamenta o art.18, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- [Decreto nº 26.182, de 24 de junho de 2021](#), Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;
- [Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001](#), que dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- [Lei nº 10.520, de 17 de julho 2002](#), que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- [Decreto nº 7.203/2010](#), que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- [Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#), que Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- [Instrução Normativa nº 03, de 26 de abril de 2018](#), que estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- [Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- [Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022](#), que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;

## 2. NORMATIVOS GERAIS:

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#).
- [Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- [Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003](#), que acrescenta incisos aos arts. 10 e 11 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências;
- [Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013](#), que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências;
- [Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002](#), que Institui o Código Civil;
- [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- [Plano Estadual de Educação – PEE/RO - 2014 A 2024](#);
- [Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983](#), que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências;

## 13. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

13.1 Item	13.2 Descrição	13.3 Unid. de Medida	13.4 Quantidade estimada	13.5 Quantidade período (mês)/ano	13.5 Valor Unitário Estimado Mensal (R\$)	1.4.3.5 Valor Estimado Total (R\$)
-----------	----------------	----------------------	--------------------------	-----------------------------------	---	------------------------------------

1	<b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA NOTURNA</u>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, d e <u>SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.6.</b></b>	POSTO	1	6	R\$ 12.821,84	R\$ 76.931,04
2	<b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA DIURNA</u>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.6.</b></b>	POSTO	1	6	R\$ 11.472,88	R\$ 68.837,28
3	<b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA NOTURNA</u>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, d e <u>SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.7.</b></b>	POSTO	2	6	R\$ 12.821,84	R\$ 153.862,08

4	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA DIURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.7.</b></p>	POSTO	2	6	R\$ 11.472,88	R\$ 137.674,56
5	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA NOTURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, d e <u>SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.8.</b></p>	POSTO	8	6	R\$ 12.821,84	R\$ 615.448,32
6	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA DIURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.8.</b></p>	POSTO	8	6	R\$ 11.472,88	R\$ 550.698,24

7	<b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, ARMADA NOTURNA</b> , de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS</b> , mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.9.</b>	POSTO	3	6	R\$ 12.821,84	R\$ 230.793,12
---	---	-------	---	---	---------------	----------------

8	<b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, ARMADA DIURNA</b> , de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</b> , mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.9.</b>	POSTO	3	6	R\$ 11.472,88	R\$ 206.511,84
---	---	-------	---	---	---------------	----------------

**14. RESULTADOS ANTERIORES NÃO APROVADOS**

As quantidades escolares ligadas ao Patrimônio Público, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, das condições adequadas de proteção e resguardo do mobiliário, valor humano e acervos, das ações nefastas de terceiros.

**15. INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA COMPOR EQUIPE QUE IRÁ COMPOR A COMISSÃO DE ETP E FISCALIZAÇÃO**

**TOTAL ESTIMADO R\$ 2.040.756,48**

COMISSÃO PLANEJAMENTO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços- GPCS	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335
Gerência de Gestão de Contratos - GGC	FRANCISLEIA SANTOS MURURE	*****629
Gerência de Gestão de Contratos - GGC	ANTONIA BEZERRA NEVES	*****134
Gerência de Gestão de Risco - GGR	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

\*Os valores acima informados foram obtidos conforme Contrato N° 964/PGE-2021 (0023141061), portanto não tem a finalidade de substituir o preço obtido quando for realizada a contratação de preço, nem fixar um quantum definitivo para a contratação desses serviços citados.

A responsabilidade pelo acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato inclui a verificação da conformidade na prestação dos serviços e na alocação dos recursos necessários. Essas atribuições têm como objetivo assegurar o cumprimento adequado do acordo e serão desempenhadas pela contratante.

Neste molde, a Gerência de Gestão de Contratos (GGC) será responsável pela gestão contratual, enquanto a fiscalização da execução dos serviços será conduzida por servidores da unidades escolares elencadas na Planilha (0044968813), na condição de fiscais de contrato, a serem designados pela autoridade competente.

**16. ENCAMINHAMENTO**

Encaminhamos para ciência e autorização de prosseguimento, informamos que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências desta Unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do processo licitatório.

Os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias.

Certificamos que a presente formalização de demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

## 17. VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

**17.1 REVISADO POR:** Julimara Valéria Courinos Lima da Silva, Matrícula n. \*\*\*\*\*335, Gerente.

**17.2 APROVADO POR:** Cristina Lucas de Amorim, Matrícula n. \*\*\*\*\*212, Coordenadora Administrativa.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucas de Amorim Alves**, **Coordenador(a)**, em 09/01/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julimara Valeria Courinos Lima da Silva**, **Gerente**, em 09/01/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044969316** e o código CRC **7F7C67D8**.

**Referência:** Caso responda este(a) Documento de Formalização de Demanda - DFD, indicar expressamente o Processo nº 0029.001198/2024-14

SEI nº 0044969316

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**ERRATA**

Almejando corrigir erro formal no Documento de Formalização de Demanda - DFD 20 (0044969316):

**Onde se lê:**

**13. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

13.1 Item	13.2 Descrição	13.3 Unid. de Medida	13.4 Quantidade estimada	13.5 Quantidade período (mês)/ano	13.5 Valor Unitário Estimado Mensal (R\$)	1.4.3.5 Valor Estimado Total (R\$)
1	<b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA NOTURNA</u>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de <u>SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.6.</b></b>	POSTO	1	6	R\$ 12.821,84	R\$ 76.931,04

2	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA DIURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.6.</b></p>	POSTO	1	6	R\$ 11.472,88	R\$ 68.837,28
3	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA NOTURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de <u>SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.7.</b></p>	POSTO	2	6	R\$ 12.821,84	R\$ 153.862,08



4	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA DIURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.7.</b></p>	POSTO	2	6	R\$ 11.472,88	R\$ 137.674,56
5	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA NOTURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de <u>SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.8.</b></p>	POSTO	8	6	R\$ 12.821,84	R\$ 615.448,32

6	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA DIURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.8.</b></p>	POSTO	8	6	R\$ 11.472,88	R\$ 550.698,24
7	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA NOTURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de <u>SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.9.</b></p>	POSTO	3	6	R\$ 12.821,84	R\$ 230.793,12

8	<b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA DIURNA</u></b> , de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u></b> , mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.9.</b>	POSTO	3	6	R\$ 11.472,88	R\$ 206.511,84
<b>TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$ 2.040.756,48</b>

**Leia-se:**

### 13. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

13.1 Item	13.2 Descrição	13.3 Unid. de Medida	13.4 Quantidade estimada	13.5 Quantidade período (mês)/ano	13.5 Valor Unitário Estimado Mensal (R\$)	1.4.3.5 Valor Estimado Total (R\$)
1	<b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA NOTURNA</u></b> , de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de <u>SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS</u></b> , mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.6.</b>	POSTO	1	12	R\$ 12.821,84	R\$ 153.862,08

2	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA DIURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.6.</b></p>	POSTO	1	12	R\$ 11.472,88	R\$ 137.674,56
3	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA NOTURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de <u>SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.7.</b></p>	POSTO	2	12	R\$ 12.821,84	R\$ 307.724,16

4	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA DIURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.7.</b></p>	POSTO	2	12	R\$ 11.472,88	R\$ 275.349,12
5	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA NOTURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de <u>SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.8.</b></p>	POSTO	8	12	R\$ 12.821,84	R\$ 1.230.896,64

6	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA DIURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.8.</b></p>	POSTO	8	12	R\$ 11.472,88	R\$ 1.101.396,48
7	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA NOTURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, de <u>SEGUNDA A DOMINGO E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.9.</b></p>	POSTO	3	12	R\$ 12.821,84	R\$ 461.586,24

8	<p><b>Serviço de vigilância e segurança patrimonial, ostensiva, <u>ARMADA DIURNA</u></b>, de forma contínua, envolvendo 02(dois) vigilantes por posto em turnos de <b>12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u></b>, mediante o fornecimento de mão-de-obra, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado, incluindo ferramentas e materiais sob sua inteira responsabilidade, de acordo com as condições, especificações e quantitativos mínimos contidos neste Termo, para proteção e guarda dos bens móveis e imóveis, fiscalização, controle do acesso de pessoas, veículos e bens materiais, <b>com execução nos postos descritos no item 8.9.</b></p>	POSTO	3	12	R\$ 11.472,88	R\$ 413.023,68
<b>TOTAL ESTIMADO</b>						<b>R\$</b> <b>4.081.512,96</b>

Porto Velho, 09 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Julimara Valeria Courinos Lima da Silva**, Gerente, em 09/01/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045019112** e o código CRC **CFB14BAE**.

**PLANILHA**

Ord	Município/Distrito	INEP	Unidade Educacional	Endereço
1	CEREJEIRAS	11034696	EEEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	RUA PANAMA, 950 SETOR B, CEP 76.997-000
Total				
1	CORUMBIARA	11034467	EEEFM COLINA VERDE	3º EIXO, KM 20 - ZONA RURAL, CEP 76.995-000
2	CORUMBIARA	11036397	EEEFM MARECHAL RONDON	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 2225, BAIRRO DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO, CEP 76.995-000
Total				
1	GUAJARÁ-MIRIM	11005939	COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM X	AV. 1º DE MAIO, 3520, BAIRRO 10 DE ABRIL, CEP 76.850-000
2	GUAJARÁ-MIRIM	11005980	EEEF CAPITAO GODOY	AV CANDIDO RONDON, 1379, BAIRRO SAO JOSE, CEP 76.850-000
3	GUAJARÁ-MIRIM	11006641	EEEMTI SIMON BOLIVAR	AV 15 DE NOVEMBRO, 338, BAIRRO CENTRO, CEP 78.957-000
4	GUAJARÁ-MIRIM	11089806	EEEF SALOMAO JUSTINIANO DE MELGAR	AV TANCREDO FARIAS DE MATOS, 248, BAIRRO CENTRO, CEP 76.850-000
5	GUAJARÁ-MIRIM	11006684	IEE PAULO SALDANHA	AV GETULIO VARGAS, 430, BAIRRO CENTRO, CEP 76.850-000
6	GUAJARÁ-MIRIM	11006633	EEEFM ROCHA LEAL	AV.: DR. LEWERGER, 1194, BAIRRO SAO JOSE, CEP 78.957-000
7	GUAJARÁ-MIRIM	11006013	CEEJA DR CLAUDIO FIALHO	AV MAL DEODORO, 2302, BAIRRO SERRARIA, CEP 76.850-000
8	GUAJARÁ-MIRIM	11006358	EEEF PAUL HARRIS	AV. LEOPOLDO DE MATOS, 2102 - 2102 - ST. 02, CEP 76.848-000
Total				
1	NOVA MAMORÉ	11003979	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	RUA JOSE RIBEIRO DA COSTA, 7198, BAIRRO CENTRO, CEP 76.857-000
2	NOVA MAMORÉ	11004274	EEEFM PROFESSOR SALOMAO SILVA	AV. RAIMUNDO FERNANDES, 3055, BAIRRO CIDADE NOVA, CEP 76.857-000
8	NOVA MAMORÉ	11003839	CEEJA PROF DORALICE SALES CAVALCANTE	AV ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, 7104, BAIRRO CENTRO, CEP 78.939-000
Total				
<b>Total Geral dos Postos</b>				

Fonte: Memorando 2 (0044914586).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucas de Amorim Alves**, **Coordenador(a)**, em 09/01/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julimara Valeria Courinos Lima da Silva**, **Gerente**, em 09/01/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0044968813** e o código CRC **0A42A741**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Portaria nº 358 de 09 de janeiro de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e Documento de Formalização de Demanda - DFD 20 (0044969316) e Errata (0045019112),

RESOLVE:

**Art. 1º Instituir a Comissão para realizar estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica** relacionados à contratação de empresa especializada no Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria de Estado da Educação especificadas na Planilha (0044968813).

**Art. 2º Nomear para compor a Comissão do Estudo Técnico Preliminar (CETP)**, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	JULIANA SOUZA DA COSTA	*****633
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335
Gerência de Gestão de Contratos - GGC/CCOM	FRANCISLEIA SANTOS MURURE	*****629
Gerência de Gestão de Contratos - GGC/CCOM	ANTONIA BEZERRA NEVES	*****134
Gerência de Gestão de Riscos - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

**Art. 3º Competências da Comissão:**

I - Realizar reuniões e promover estudos para analisar os aspectos técnicos e econômicos relativos à contratação de empresa especializada no Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria de Estado da Educação especificadas na Planilha (0044968813), buscando a eficiência operacional e considerando os custos envolvidos.

II - Consultar especialistas de notório saber, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

III - Elaborar o estudo final e submetê-lo à Secretária de Estado de Educação.

**Art. 4º Prazo:**

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pela Secretária de Estado de Educação.

**Art. 5º Apresentação do Estudo:**

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o estudo final à Secretária de Estado de Educação, contendo os resultados do trabalho desempenhado.

**Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:**

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

**Art. 7º Participação dos Membros:**

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 8º Vigência:**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 10/01/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045047707** e o código CRC **6E2500EC**.

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0029.001198/2024-14

SEI nº 0045047707



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DESPACHO

De: SEDUC-CAD

Para: SEDUC-CETP

A/C: Senhora Juliana

Processo: 0029.001198/2024-14

Assunto: **Elaboração de Estudos Preliminares.**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho os presentes autos referente à solicitação de contratação de empresa especializada no Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, com vistas a atender a necessidade das Unidades Educacionais vinculadas à Secretaria de Estado da Educação especificadas na Planilha (0044968813).

Neste viés, faço referência ao Documento de Formalização de Demanda - DFD 20 (0044969316) e anexos, bem como à Portaria nº 358 de 09 de janeiro de 2024 (0045047707), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 6, de 10/01/2024, que designou os seguintes servidores para as responsabilidades relacionadas:

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	JULIANA SOUZA DA COSTA	*****633
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335
Gerência de Gestão de Contratos - GGC/CCOM	FRANCISLEIA SANTOS MURURE	*****629
Gerência de Gestão de Contratos - GGC/CCOM	ANTONIA BEZERRA NEVES	*****134
Gerência de Gestão de Riscos - GGR/CCI	SABRINA TELES DA SILVA	*****332

Para tanto, solicito as providências necessárias para o imediato início dos estudos preliminares de viabilidade técnica e econômica relacionados ao objeto da demanda. Esses estudos têm como finalidade subsidiar a decisão da Secretária de Estado da Educação. Ademais, destaco que o prazo para a conclusão dos estudos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 10/01/2024, conforme disposto na Portaria.

Agradeço antecipadamente pela atenção e diligência na condução deste processo.

Atenciosamente,

**CRISTINA LUCAS DE AMORIM ALVES**

Coordenadora Administrativa/SEDUC-CAD



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucas de Amorim Alves**, **Coordenador(a)**, em 15/01/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045192947** e o código CRC **C1C3868D**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0029.001198/2024-14

SEI nº 0045192947



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

DESPACHO

De: SEDUC-CAD

Para: SEDUC-GPCS e SEDUC-CETP

Processo: 0029.001198/2024-14

Assunto: **Encerramento do Processo 0029.001198/2024-14 e Apensamento ao Processo 0029.061658/2023-74**

Prezados(as),

Cordialmente informo que o presente Despacho tem por finalidade informar sobre a decisão de encerramento do Processo 0029.001198/2024-14, instruído com o propósito de atender à solicitação de contratação de empresa especializada no Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva. A demanda deste processo deverá ser apensada ao Processo 0029.061658/2023-74, que visa a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança.

**Justificativa para o Encerramento e Apensamento:** O encerramento do Processo 0029.001198/2024-14 se fundamenta na necessidade de otimização dos recursos e na busca por uma solução mais abrangente para as demandas de segurança das Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO. Ao analisar a natureza das demandas, identificou-se uma sinergia entre o objeto do processo em questão e o escopo do Processo 0029.061658/2023-74.

**Similaridade das Demandas:** Ambos os processos buscam resguardar preventivamente a incolumidade física e a integridade patrimonial das unidades educacionais considerando as vulnerabilidades e a iminente suscetibilidade das ações causadas ou provocadas por terceiros. O Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva, contemplado no Processo 0029.001198/2024-14, e o Centro de Comando de Operações de Segurança, objeto do Processo 0029.061658/2023-74, são medidas complementares que visam assegurar um ambiente seguro para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

**Economia de Recursos:** A decisão de apensar a demanda tem como objetivo evitar duplicidade de esforços, reduzir custos operacionais e proporcionar uma abordagem mais integrada à gestão da segurança patrimonial nas unidades educacionais e administrativas da SEDUC-RO. A consolidação dessas demandas em um único processo simplificará os procedimentos administrativos e facilitará o acompanhamento e a implementação das soluções propostas.

Diante do exposto, recomenda-se o encerramento do Processo 0029.001198/2024-14 e a apensação de sua demanda ao Processo 0029.061658/2023-74, consolidando assim as ações preventivas voltadas à segurança patrimonial das unidades da SEDUC-RO.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lucas de Amorim Alves**, **Coordenador(a)**, em 15/02/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045935644** e o código CRC **4DAD81D8**.

---

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0029.001198/2024-14

SEI nº 0045935644



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

## TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo n.º [0029.001198/2024-14](#), considerando o Despacho SEDUC-CAD (0045935644). Do que, para constar, lavro este termo.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2024.

**JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA**

TEDN2 / GERENTE



Documento assinado eletronicamente por **Julimara Valeria Courinos Lima da Silva**, Gerente, em 21/02/2024, às 00:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046054477** e o código CRC **E1B91A42**.

**Referência:** Caso responda este Termo de Encerramento, indicar expressamente o Processo nº 0029.001198/2024-14

SEI nº 0046054477